



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/04/2016

ANO: VI N°: 1304 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

LEI N° 1695/2016 .....	1
LEI N°1696/2016 .....	1
DECRETO N° 4689/2016.....	2
DECRETO N° 4690/2016.....	2
DECRETO N° 4691/2016.....	3
PORTARIA N° 032/2016 .....	4
PORTARIA N° 033/2016 .....	4
LICITAÇÕES .....	5
ERRATA.....	5
EXTRATO DE ATA RP N° 25/2016 .....	5
EXTRATO DE ATA RP N° 26/2016 .....	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PEGÃO N° 18/2016.....	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 19/2016 .....	5
GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 2/2016.....	6
ATOS DA CAMARA MUNICIPAL .....	8
PORTARIA N° 012/2016 .....	8
PORTARIA N° 013/2016 .....	8
ATO DA PRESIDÊNCIA N° 009/2016 .....	9

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 8.140,20** (oito mil, cento e quarenta reais e vinte centavos), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município  
03.10 - Departamento de Consultoria  
0409200032.005000 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica  
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais – **000** – 34  
R\$ .....8.140,20

**TOTALR\$ .....8.140,20**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes  
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 433  
R\$.....8.140,20

**TOTAL R\$.....8.140,20**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de abril de 2016.

## LEI N° 1695/2016

LEI N° 1695/2016, 4 de abril de 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

## LEI N°1696/2016

LEI N° 1.696/2016, 4 de abril de 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/04/2016

ANO: VI N°: 1304 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS  
 16.20 - Departamento de Serviços Sociais  
 0824400101.061000 – Infraest. Conj. Habitacional Ver. Severino Romani - Conv. 178/14  
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504 – 653**  
 R\$.....15.000,00

**TOTAL R\$.....15.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **504** – Outros Royalties e Compens. Financeira - Ex. Anterior  
 R\$.....15.000,00

**TOTAL R\$.....15.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de abril de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4689/2016

DECRETO Nº 4689/2016, 4 de abril de 2016.

*Revoga Decreto nº 4686/2016.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 4686/2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 1º de abril de 2016, Edição 1303, página 01.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de abril de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4690/2016

DECRETO Nº 4690/2016, 4 de abril de 2016.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/04/2016

ANO: VI N°: 1304 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1695/2016, até a importância de **R\$ 8.140,20** (oito mil, cento e quarenta reais e vinte centavos), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município  
 03.10 - Departamento de Consultoria  
 0409200032.005000 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica  
 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais – **000** – 34  
 R\$.....8.140,20

**TOTAL R\$.....8.140,20**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
 14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes  
 2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes  
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 433  
 R\$.....8.140,20

**TOTALR\$ .....8.140,20**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 4 de abril de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4691/2016

DECRETO Nº 4691/2016, 4 de abril de 2016.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1696/16, até a importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS  
 16.20 - Departamento de Serviços Sociais  
 0824400101.061000 – Infraest. Conj. Habitacional Ver. Severino Romani - Conv. 178/14  
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 653  
 R\$ ..... 15.000,00

**TOTAL R\$.....15.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **504** – Outros Royalties e Compens. Financeira - Ex. Anterior  
 R\$ .....15.000,00

**TOTAL R\$ .....15.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 4 de abril de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/04/2016

ANO: VI N°: 1304 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 032/2016

PORTARIA Nº 032/2016, 4 de abril de 2016.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOÃO PAULO ZIMERMANN**, brasileiro, portador do CPF nº 524.414.669-68, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, acompanhamento do Sr. Prefeito em audiências junto ao Tribunal de Contas, SEDU, Assembleia Legislativa e outros, para materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 5 a 8 de abril de 2016.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 4 de abril de 2016.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 033/2016

PORTARIA Nº 033/2016, 4 de abril de 2016.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, portador do CPF nº 722.603.359-34, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, para acompanhar o Sr. Prefeito em audiências junto ao TCE PR, SEDU/Paranacidade e demais Secretarias de Estado, nos dias 5 a 8 de abril de 2016.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 4 de abril de 2016.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/04/2016

ANO: VI N°: 1304 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### ERRATA

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ERRATA: REFERENTE CONTRATO Nº 10/2013 – Aditivo nº 8, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, no dia 29/03/2016:

ONDE SE LÊ:

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.805,55 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

LEIA-SE:

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.223,42 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)

### EXTRATO DE ATA RP Nº 25/2016

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 25/2016 – Ref. Pregão nº. 16/2016- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: FRANCILEY HOFFELDER - ME - INFOTEC INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de telefone para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.503,80

PRAZO VIGÊNCIA: 29/03/2017

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e FRANCILEY HOFFELDER

### EXTRATO DE ATA RP Nº 26/2016

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 26/2016 – Ref. Pregão nº. 16/2016- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: TWISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de telefone para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.133,50

PRAZO VIGÊNCIA: 29/03/2017

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e FRANCILEY SAVARIS LOPES

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PEGÃO Nº 18/2016

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 18/2016**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, (com amostragem) para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	85.514.214/0001-39	11.515,25
LEODENIR ROMANI ME / NETCEU	01.510.586/0001-05	10.398,45
FRANCILEY HOFFELDER - ME - INFOTEC INFORMÁTICA	07.052.043/0001-60	14.479,50
RUBENS PAPELARIA LTDA	07.415.355/0001-90	10.504,30
LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	10.540.204/0001-79	18.054,67

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 64.952,17 PAÇO MUNICIPAL, aos 04/04/2016

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 19/2016

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 19/2016**, que tem por objeto (Registro de Preço de serviços de limpeza de fossas, de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal, e serviços de carga de água para limpeza de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/04/2016

ANO: VI N°: 1304 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

bueiros e boca de lobo (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
CLÁUDIA REGINA STRINGARI-ME	07.984.356/0001-56	24.750,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 04/04/2016

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

### GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 2/2016

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2016  
PUBLICAÇÃO 005/2016

Divulga o Gabarito Preliminar das provas objetivas do Concurso Público do Município de Cêú Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 002/2016.

A Comissão Especial de Concurso Público do Município de Cêú Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas aplicadas em 03/04/2016, conforme segue:

#### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL BORRACHEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	A	C	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	B	A	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	B	A	D	C	D	A	D

#### CARPINTEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	A	C	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	B	A	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	C	A	D	A	B	A	D

#### MECÂNICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	A	C	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	B	A	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	A	A	C	D	B	A	D

#### MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	A	C	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	B	A	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	B	A	B	D	A	D

#### OPERADOR DE MÁQUINAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	A	C	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	B	A	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	B	C	D	B	D	A	D

#### PEDREIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	A	C	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	B	A	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	C	B	A	D	A	D

#### VIGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	D	A	C	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	B	A	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	B	D	D	C	A	A	D



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/04/2016

ANO: VI N°: 1304 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	A	B	A	D	A	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	B	C	D	C	C	D

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DENTISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	D	B	B	C	D	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	D	C	C	B	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	D	A	D	A	C	B	A

### AGENTE DE ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	A	B	A	D	A	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	D	A	B	C	C	D

### ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	D	B	B	C	D	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	C	B	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	D	D	C	C	B	B	A

### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	A	B	A	D	A	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	B	B	C	C	C	D

### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	D	B	B	C	D	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	B	C	D	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	B	D	C	A	D	B	A

### CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO TÉCNICO EM FARMÁCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	D	B	B	C	D	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	B	C	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	C	D	D	B	C	B	A

### MÉDICO CLÍNICO GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	D	B	B	C	D	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	B	D	A	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	C	B	A	A	B	A



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/04/2016

ANO: VI N°: 1304 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	D	B	B	C	D	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	B	A	D	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	D	A	D	A	B	B	A

### PROFESSOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	D	B	B	C	D	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	C	D	B	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	B	C	D	B	B	B	A

2. Poderá o candidato interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

3. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

4. Os recursos deverão ser protocolizados de forma online através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), desde que dentro do prazo estabelecido.

5. Recursos interpostos fora de prazo, que não estiverem redigidos em formulários específicos, bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal ou via fax, não serão admitidos nem analisados no mérito.

Céu Azul, 04 de abril de 2016.

**ELIANA SALETE RAVANELI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## ATOS DA CAMARA MUNICIPAL

### PORTARIA N° 012/2016

PORTARIA N.º 012/16, 4 de abril de 2016.

*Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo, do Município de Céu Azul, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Senhores **Vilson Pereira da Silva, Marcílio Antônio da Silva e Genessi Ferreira da Conceição**, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Céu Azul - PR.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Licitação designada por esta Portaria tem por atribuições processar e julgar licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas ao Poder Legislativo, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu Parecer ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Conceder-se-á gratificação de 100% (cem por cento) ao Presidente e 70% (setenta por cento) aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, fulcro no artigo 35, da Resolução 003/2007, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 4 de abril de 2016.

Mario Mittmann

Presidente

## PORTARIA N° 013/2016

PORTARIA N.º 013/16, 04 de abril de 2016.

*Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.*





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/04/2016

ANO: VI N°: 1304 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Vereador Marciano Boaroli, brasileiro, CPF n.º 023.206.999-96, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos do Estado do Paraná: Casa Civil, SEDU/Paranacidade, Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, Instituto das Águas, Sanepar, Secretaria de Estado da Saúde, Funasa e Secretaria de Estado de Segurança Pública, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 05 a 07 de abril de 2016.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de abril de 2016.

**Mario Mittmann**  
Presidente

Pública, com saída no dia 05 de abril e retorno no dia 07 de abril de 2016.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de abril de 2016.

**Mario Mittmann**  
Presidente

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 009/16, 04 de abril de 2016.

*Autoriza viagem e pagamento de diárias.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os Vereadores Marciano Boaroli e Mario Mittmann para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos do Estado do Paraná: Casa Civil, SEDU/Paranacidade, Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, Instituto das Águas, Sanepar, Secretaria de Estado da Saúde, Funasa e Secretaria de Estado de Segurança



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)